

## Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N° 3.073, de 6 de outubro de 2011.

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. A atual via pública sem saída, que se inicia na Viela Beija-Flor, localizada no loteamento denominado Jardim dos Pássaros, passa a denominar-se "Rua Pamela Bou Assi".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de outubro de 2011.

PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO